



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 013/2023
Decisão : 269/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900019660/2017
Interessado : André Ricardo Costa Cavalcanti

EMENTA: Aprova o parecer do relator pela manutenção do auto, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 013/2023, realizada no dia 02 de agosto de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900019660/2017, lavrado em desfavor de André Ricardo Costa Cavalcanti, sob a relatoria do Conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo; considerando análise dos autos do processo; considerando que o auto de infração é procedente e a pessoa jurídica não se dispôs a cumprir a exigências do Crea: contratar responsável técnico e emitir uma ART dos serviços; e considerando, por fim, o parecer do relator para que a empresa seja informada imediatamente, por quais meios telemáticos disponíveis, de que a sua defesa foi indeferida e que, caso queira ainda sanar a situação que deu causa a infração, a empresa deverá apresentar a ART de Obra/Serviço referente ao serviço em tela, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora** Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Silvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Humberto Pessoa de Freitas e Maura Michaela Dellabianca Araújo. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2023

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE